



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

PORTARIA Nº 86/2023 - DRG/ITQ/IFSP DE 7 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Orientação dos Projetos Integradores do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Itaquaquetuba:

ORIENTADORES	QUANTIDADE DE GRUPOS
Afranio Tenorio da Silva	05
Alberto Eloy Anduze Nogueira	06
Aurélio Bandeira Amaro	05
Carla Isabel dos Santos	02
Carlos Camilo Mourão Júnior	05
Cecilia Midori Ikegami	01
Cleiton Domingos Maciel	01
Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima	09
Danielle Zuma Capellani	01
Erik Ceschini Panighel Benedicto	01
Fernanda de Melo Fernandes	03
Frederson Fogaça	01
Gabriela Peters Gonçalves Levy	01
Ibere de Oliveira Santos	03
Ivan Luis dos Santos	02
Kleberon Cartolari de Souza	03
Lauriberto Paulo Belem	04
Lucilene Candido Rocha	01
Marco Antônio de Paula	05
Renan Luis Fragelli	02
Ricardo Spagnoulo Martins	01
Rodrigo de Freitas Faqueri	03
Sergio Toshio Nishimura	01
Suelen Fernandes de Barros	04
Andre Aron Pastore Dryzun	01
Erliandro Felix Silva	01
Gesialdo Silva do Nascimento	02

Art. 2º Os servidores orientadores dos Projetos Integradores do IFSP - Câmpus Itaquaquetuba fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividade semanal por cada grupo orientado. No caso do Docente realizar a orientação do grupo sozinho, a carga horária será de 02 (duas) horas de atividades semanais por cada grupo orientado. Os Técnicos Administrativos atuarão como co-orientadores, nesse caso há necessidade de um Docente como orientador para o grupo;

Art. 3º Esta portaria refere-se a atividades realizadas nos 1º e 2º semestres do período letivo de 2023.

Art. 4º Em atendimento ao Anexo I da Portaria IFSP nº 2345, de 07 de abril de 2021, o limite de Carga Horária atribuída à orientação de Projeto Integrador é até 10 (dez) horas semanais e para co-orientador até 3 (três) horas semanais.

Art. 5º O prazo de vigência dessa Portaria é até 31 de dezembro de 2023 .

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba

Publicado no [sítio institucional](#) em 16 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 07/06/2023 15:43:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 561799

Código de Autenticação: 49b745b71d

